

TERMO ADITIVO Nº 148/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para o CER II Perus no período de 01 a 31 de dezembro de 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, Dra. **ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP,



CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **01 a 31 de dezembro de 2023** o orçamento global de no valor de **R\$ 97.760,00** (noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais), a **título de investimento para a aquisição de equipamentos e mobiliários para o CER II Perus**, no endereço rua Julio de Oliveira, 80 – Perus – SP, conforme descrição abaixo.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00** Fonte **00.2.500.7999**, quando couber, e demais que vierem a existir.

PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Audiômetro - de dois canais e acessório Campo livre com reforço visual Índice de Reconhecimento de Fala e LDF – Limiar de Detectabilidade de Fala; Campo livre com reforço visual; PAC - Processamento auditivo central; Testes supraliminares: ABLB/Fowler, Stenger e SISI; Fone TDH 39; Vibrador ósseo B71; Pêra de resposta; Microfone de logaudiometria; headphone Kit de retorno da logo (fone com microfone conjugado); Fonte de alimentação; Cabo de força; Manual do usuário digital em português; Certificado de garantia e de calibração; Amplificador de campo livre; Mascaramento: Ruído Branco, Rosa, faixa estreita e fala ou White noise, Narrow band e Speech noise. Tipos de sinal: Tom puro, contínuo, pulsátil e modulado/warble(FM). Faixa de frequência: de 125Hz a 8.000 Hz; Faixa de intensidade: de -10dB a +120dB; Níveis de incremento: 1 dB; 5 dB e 10 dB.	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

	<p>Peso e dimensões: 800 gramas; Larg: 5,8 cm; Alt: 30 cm; Prof: 18,5 cm.</p> <p>Certificação de segurança: NBR IEC 60601-1/1994 + Emenda 1/1997 e NBR IEC 60601-1-2/2006, classe II, tipo B; Fonte de alimentação bivolt: 110 a 220 V / 60Hz</p> <p>Memória ilimitada para exames; Tela de Audiograma; Os exames e laudos podem ser impressos em qualquer impressora ligada ao computador;</p> <p>Saída para computador - comunicação USB ou serial RS232;</p> <p>Upgrade de hardware e possibilidade de upgrade de software via internet;</p> <p>Disponibiliza banco de dados para cadastro completo do paciente, exame, examinador e clínica; Saída para múltiplos transdutores e amplificador para campo livre; Software compatível com NOAH Saída para campo livre; Registro regularizado na ANVISA; com certificado de calibração.</p>			
2	<p>Cabine audiométrica; com acessibilidade</p> <p>Cabine acústica</p> <p>Totalmente desmontável e sem parafusos;</p> <p>Medida externa 1,60 (Largura) x 1,60 (Profundidade) x 2,00 (Altura); Acabamento externo em madeira MDF branca de alta qualidade e resistência; Acabamento interno forrado com eucatex perfurado;</p> <p>Visor com vidros (6mm), sendo 2 paralelos e 1 diagonal</p> <p>Dobradiças Resistentes</p> <p>Piso antiderrapante</p> <p>Entrada para cabos de audiômetros Iluminação com lâmpada de led bivolt</p> <p>Frequências: 60 /125 / 250 / 500 / 1000 / 2000 / 4000 / 8000 Hz</p> <p>Isolação: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51/ dB</p> <p>Registro regularizado na ANVISA; Registro ANVISA;</p>	1	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
3	<p>Fone de inserção para audiômetro</p>	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
4	<p>Imitanciômetro multifrequencial; Timpanometria: Automática</p> <p>Sonda multi-frequencial (226- 678- 800- 1000 hz)</p> <p>Pressão +200 a -400daPa Complacência 0,2 à 5,0 ml</p> <p>Reflexo IPSI- Contra Manual/Automático/Limiar Decay do Reflexo Sim</p> <p>Tom de sonda 226/678/800/1000 Hz Sonda eletrônica com fone TDH-39; Jogo de olivas</p> <p>Software; Pen-drive Impressora.</p> <p>Registro regularizado na ANVISA; Atender requisitos do INMETRO;</p> <p>Manual técnico em português;</p>	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5	<p>Otoscópio;</p> <p>A iluminação halógena proporciona luz brilhante, muito clara e duradoura; Transmissão de luz por FIBRA ÓTICA;</p> <p>Lentes com ampla Visão e Zoom, imagem formato "wide";</p> <p>Possui entrada para pera de insuflação;</p> <p>Alimentação através de 02 pilhas tipo AA (não inclusas); Cabo compatível com cabeça do Oftalmoscópio Pocket Junior;</p> <p>05 espéculos sendo: 01 jogo com 04 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5mm - 3mm - 4mm e 5mm (Esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização) + 01 espelho padrão de 04mm;</p> <p>ILUMINAÇÃO: Halógena; Transmissão de luz: Fibra Ótica;</p> <p>Lentes: de visão ampla e removíveis;</p> <p>Material do cabo: Todo em metal de alta qualidade e durabilidade; Porta de insuflação: SIM. Registro Vigente Anvisa.</p>	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
6	<p>Escrivaninha 1,50 X 0,60 na cor cinza com 2 gavetas, corredeiras metálicas, puxadores, fechadura com chaves e pés em aço.</p>	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00



7	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor preta	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
8	Caixa de som portátil - rádio	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
TOTAL		11	-	R\$ 97.760,00

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados**:

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas** as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF: 605.337-8
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: **Yvira Alves da Silva**
CPF: **[REDACTED]**



Nome: **Marcia Regina P. Parro**
CPF: **[REDACTED]**



ANEXO VI

**TERMO ADITIVO 148/2023 – CG R004/2015 - RASSTS PERUS E RASSTS PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO DEZEMBRO/2023**

PERÍODO	RECURSO	UNIDADE	OBJETO	NOVEMBRO/23	TOTAL
01 a 31 de dezembro de 2023	Investimento	CER II Perus	Equipamentos e mobiliários	R\$ 97.760,00	R\$ 97.760,00
		Total		R\$ 97.760,00	R\$ 97.760,00



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: DEZEMBRO/2023		
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.		
UNIDADE: CER II PERUS		
SERVIÇO: CER		
DESCRIÇÃO	DEZEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01.01 - Salários	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-
01.01.08 - Férias	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-

02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
5 - Manutenção	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	R\$ 97.760,00	R\$ 97.760,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	R\$ 97.760,00	R\$ 97.760,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-
09.01.01 - Água	-	-

09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	-	-
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	R\$ 97.760,00	R\$ 97.760,00
TOTAL GERAL =	R\$ 97.760,00	R\$ 97.760,00

